

PORTARIA Nº 3713/2022, 14 de novembro de 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato refere-se à Contratação de empresa, para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil pública municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Promoção Social, FUNDEB e Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Altamira-PA

"Nomeia o novo Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos refere-se à Contratação de empresa, para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil pública municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Promoção Social, FUNDEB e Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Altamira-PA, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Substituir o Sr. Justino da Silva Bequiman – Matrícula: 121945-6 e, nomear a Sra. ANDREA HUNHOFF – Matrícula: 153654-0, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos referente a inexigibilidade nº 002/2022, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa, para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil pública municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Promoção Social, FUNDEB e Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Altamira-PA, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal